



Política de Privacidade

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

I. APRESENTAÇÃO

O Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC/PA) possui a função de fiscalizar o cumprimento da Constituição e das leis no âmbito da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, atuando em todos os processos que tramitam no Tribunal de Contas do Estado, abrangendo aposentadorias, pensões, reformas, prestações e tomadas de contas, denúncias, admissões de pessoal e demais obrigações dos órgãos sob sua jurisdição.



O MPC/PA tem o compromisso de respeitar a privacidade e garantir a proteção dos dados pessoais dos jurisdicionados, servidores, parceiros e visitantes de nossos ambientes virtual e físico.

O tratamento de dados pessoais pelo órgão é realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, em todas as áreas de atuação, com o objetivo de execução e cumprimento das suas atribuições, obrigações e prerrogativas legais e constitucionais.

Para tanto, observa as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como as orientações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), adotando as ferramentas de segurança da informação e as melhores práticas de proteção de dados visando assegurar a integridade das informações.

Neste sentido, esta política trará maiores informações de como seus dados pessoais serão tratados no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

II. DEFINIÇÕES

Além das definições trazidas no bojo da Lei Geral de Proteção de Dados, adota-se os seguintes conceitos:

- **Agentes de tratamento:** O controlador e o operador dos dados pessoais.
- **Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD):** órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados em todo o território nacional.
- **Consentimento:** Manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.
- **Dado pessoal:** informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.
- **Dado pessoal sensível:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou à organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.
- **Encarregado:** pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
- **Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD:** Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
- **Titular:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto do tratamento.

- **Transferência internacional de dados:** transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro.
- **Tratamento:** toda operação realizada com dados pessoais, a exemplo da coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

III. HIPÓTESES DE TRATAMENTO DE SEUS DADOS PESSOAIS

O tratamento dos dados pessoais no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Pará é necessário para permitir que o órgão exerça a sua função institucional.

Portanto, o tratamento de dados pessoais ocorre, principalmente, nas seguintes hipóteses:

3.1. Exercício de atividades finalísticas

Em sua atuação especializada junto ao controle externo da Administração Pública Estadual, cabe ao MPC/PA, enquanto órgão ministerial, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, tendo em vista, sobretudo, a concretização da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de competência do Tribunal de Contas do Estado (art. 1º da Resolução nº 01/2020 – MPC/PA – Colégio).

Neste sentido, no cumprimento das suas competências constitucionais, de suas prerrogativas e no interesse legítimo da instituição, as procuradorias integrantes do MPC/PA, por meio de sistemas informatizados internos, processos físicos ou eletrônicos coletam dados, por exemplo, nas seguintes hipóteses:

- Dados pessoais que identificam os responsáveis pelas prestações de contas, tomadas de contas especiais, denúncias, inspeções, auditorias, procedimentos de fiscalização, contas de gestão, contas de governo, demonstrativos contábeis e fiscais e relatórios de auditoria. Exemplos: nome completo, CPF, carteira de identidade, endereço residencial e profissional, cargo, filiação, vínculos de casamento, carteira de motorista etc.
- Dados pessoais vinculados à fiscalização dos atos de pessoal, tais como concursos públicos, aposentadorias e pensões. Exemplos: nome completo, cargo, remuneração, idade do pensionista (inclusive menores), origem racial ou étnica (candidatos em concurso público com cotas).
- Dados pessoais vinculados a licitações, contratos, convênios e outros ajustes relacionados com receitas e despesas públicas.

3.2. Prestação de serviços à sociedade

O Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC/PA) disponibiliza informações institucionais e legais ao público, podendo, em alguns casos, realizar o tratamento de dados pessoais para as seguintes finalidades:

- Divulgação de informações institucionais, incluindo o histórico dos procuradores em exercício;
- Publicização de estudos, artigos, pareceres, boletins ministeriais, apresentações e recomendações;
- Atendimento à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), garantindo a transparência de diárias, passagens, folhas de pagamento e outros dados;
- Gestão de canais de atendimento ao cidadão, incluindo ouvidoria, serviços de informação e protocolos administrativos;
- Produção e divulgação de fotos, vídeos e áudios em mídias digitais oficiais;

- Coleta de endereço de IP, data e hora de acesso ao portal eletrônico e outros dados por meio de cookies e tecnologias similares para aprimorar a experiência do usuário;
- Protocolo e tramitação de documentos.

3.3. Ações administrativas internas

O MPC/PA realiza medidas voltadas ao suporte e à gestão organizacional. Algumas dessas atividades podem tratar dados pessoais, incluindo:

- Gestão de pessoas: Processos de admissão, folha de pagamento, controle de frequência, concessão de benefícios, avaliação de desempenho, adoção de medidas disciplinares, capacitação e demais ações relacionadas à administração de recursos humanos.
- Gestão orçamentária e financeira: Controle de despesas, execução orçamentária, prestação de contas, concessão de diárias e passagens, gestão de processos licitatórios e compras, controle e execução de contratos, além de outros processos administrativos essenciais.
- Gestão documental e protocolo: Registro, tramitação e arquivamento de documentos físicos e eletrônicos, incluindo solicitações internas e externas.
- Segurança institucional e patrimonial: Medidas para controle de acesso, videomonitoramento e proteção do patrimônio público.

3.4. Ações de capacitação

Organização e gestão de treinamentos, cursos, seminários, palestras e demais eventos de qualificação profissional voltados aos servidores e demais públicos de interesse, incluindo inscrições, emissão de certificados e avaliações de desempenho.

IV. TRATAMENTO DE DADOS SENSÍVEIS

O MPC/PA poderá tratar dados sensíveis, ocasião em que serão observadas as condições específicas previstas na Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”).

São exemplos de dados sensíveis passíveis de tratamento:

- Imagens de segurança;
- Dados pessoais vinculados à fiscalização dos atos de pessoal, tais como origem racial ou étnica (candidatos em concurso público com cotas) e dados de saúde;
- Dados biométricos para o acesso às dependências institucionais;
- Dados financeiros.

V. TRATAMENTO DE DADOS DE MENORES

Para o exercício de suas atividades, o Ministério Público de Contas poderá tratar dados de menores, tais como:

- Para uso dos recursos humanos, visando ter conhecimento de possíveis dependentes menores;
- Para a fiscalização dos atos de pessoal, tais como idade do pensionista.

VI. BASES LEGAIS PARA O TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

O tratamento de dados pessoais ocorre com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), em especial nos seguintes dispositivos:

- Execução de políticas públicas e atribuições legais (§1º do art. 7º e §3º do art. 23 da LGPD);
- Cumprimento de obrigação legal ou regulatória (inciso II do art. 7º);
- Execução de contratos e procedimentos administrativos (inciso V do art. 7º);
- Proteção da segurança do titular e do interesse público (incisos VII e IX do art. 7º).

VII. COMPARTILHAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

O compartilhamento de dados pessoais com terceiros poderá ocorrer sempre que necessário para o adequado desempenho das atividades do órgão, de forma segura e em conformidade com a legislação vigente.

Sempre de forma segura, os dados pessoais podem ser compartilhados com outros órgãos, instituições públicas ou privadas, quando necessário para a atuação conjunta no exercício de suas atribuições. A exemplo, citamos inspeções e fiscalizações em parceria com o Tribunal de Contas do Estado, a Controladoria Geral do Estado, Tribunal de Justiça, bem como outros ramos do Ministério Público, em especial o Estadual.

No exercício de fiscal do ordenamento jurídico perante o Controle Externo, o Ministério Público de Contas (MPC/PA) utiliza sistemas e bases de dados fornecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA). No entanto, o MPC não possui autonomia para manipular ou alterar esses dados, apenas os utiliza para o cumprimento de suas funções constitucionais e legais.

Assim, os direitos dos titulares de dados pessoais (a exemplo do acesso aos dados e a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados) que estejam contidos em algumas das bases de dados compartilhadas pelo TCE-PA devem ser exercidos diretamente junto ao Tribunal responsável pelos dados compartilhados, e não perante o MPC.

Além disso, o MPC faz uso de sistemas disponibilizados pelo Governo Estadual, como o Processo Administrativo Eletrônico (PAE), gerenciado pela Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará (PRODEPA), para viabilizar a comunicação interna e externa.

Por fim, o MPC pode acessar informações de outras bases de dados governamentais conforme a legislação aplicável, incluindo consultas relacionadas a bens e endereços. É o que ocorre com o Sistema Sinesp Infoseg e JUCEPA.

VIII. TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS PESSOAIS

O Ministério Público de Contas (MPC) poderá realizar a transferência internacional de dados pessoais quando necessário, garantindo a adoção das medidas legais para a proteção dessas informações.

Essa transferência ocorrerá, por exemplo, na contratação de prestadores de serviços sediados no exterior ou na utilização de serviços de armazenamento em nuvem e servidores localizados fora do território nacional, tal como produtos, aplicativos e serviços da Microsoft.

IX. RETENÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

A retenção dos dados pessoais ocorrerá somente pelo tempo necessário para cumprir as finalidades para as quais eles são coletados, observando também eventual necessidade de manutenção dos dados para atendimento a obrigações legais ou regulatórias as quais sujeito o MPC/PA ou mesmo para o resguardar os direitos do órgão.

A definição do prazo de retenção considera a finalidade do tratamento, a natureza dos dados e a existência de normativas específicas que determinem sua guarda.

X. PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

O Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC/PA) segue as melhores práticas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, divulgação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

No entanto, considerando que nenhuma plataforma é totalmente imune a incidentes, não é possível garantir a completa inviolabilidade das informações contra acessos indevidos por agentes mal-intencionados. Dessa forma, o MPC/PA não se responsabiliza por atos de terceiros.

Como parte de sua gestão institucional, o MPC/PA mantém a Política de Segurança da Informação (PSINF), alinhada à Política de Segurança Institucional (PSI), ao ordenamento jurídico vigente, às boas práticas e às normas internacionalmente reconhecidas. Essa política tem como objetivo garantir elevados padrões de controle, confidencialidade, disponibilidade e integridade das informações, tanto em meios digitais quanto físicos.

Acesse a Política de Segurança Institucional (PSI) [clikando aqui](#).



Caso identifique ou tome conhecimento de qualquer situação que comprometa a segurança de seus dados pessoais ou suspeite de risco à sua privacidade, solicitamos que entre em contato imediatamente pelo e-mail (encarregado.lgpd@mpc.pa.gov.br) para relatar o ocorrido.

XI. DIREITOS DOS TITULARES

A Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) disciplina uma série de direitos subjetivos conferidos ao titular dos dados pessoais (art. 18) e oponíveis aos agentes de tratamento. Você tem direito a:

- Confirmar a existência de tratamento de seus dados pessoais;
- Acessar seus dados pessoais tratados pelo Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC/PA);

- Solicitar a **correção** de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Requerer a **anonimização, o bloqueio ou a eliminação** de dados pessoais considerados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
- Requerer a **eliminação** de dados pessoais tratados com base no seu consentimento, salvo nas hipóteses legais que autorizam a conservação desses dados;
- Ser informado sobre as entidades públicas e privadas com as quais seus dados pessoais são **compartilhados**;
- Ser informado sobre a possibilidade de **não fornecer consentimento** para o tratamento de seus dados e as respectivas consequências;
- **Revogar o consentimento** previamente concedido para o tratamento de seus dados pessoais, nos casos em que o tratamento se fundamenta nessa base legal;
- **Opor-se ao tratamento** de seus dados pessoais quando este for realizado em desconformidade com a LGPD.

Caso deseje exercer qualquer um dos direitos acima elencados, encaminhe sua solicitação para o e-mail (encarregado.lgpd@mpc.pa.gov.br).

Para garantir a segurança e a autenticidade da solicitação, poderá ser necessário o fornecimento de informações adicionais para confirmação da identidade do requerente.

XII. ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS

Em cumprimento ao inciso III do art. 23 da LGPD, foi designado o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do MPC/PA por meio de ato administrativo.

Compete ao Encarregado analisar e processar as petições apresentadas, respondendo as requisições protocolizadas, nas hipóteses permitidas pela LGPD, nos termos do art. 41, §2º, da LGPD.

Dessa forma, em cumprimento ao disposto no art. 41, §1º, da LGPD, segue abaixo a identidade e as informações de contato da Encarregada do MPC/PA:



Camila Portella Neves

Ato de designação: Portaria nº 01/2024/PDP/MP/PA



encarregado.lgpd@mpc.pa.gov.br



Edifício Quadra Corporate, 6º andar, Avenida Visconde de Souza Franco, 05 - Umarizal, Belém - PA, CEP 66055-005